



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



DECRETO Nº 000014/17 de 18 de Janeiro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal nº 001155/16 de 12 de Dezembro de 2016.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.210,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE					
08.02	FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE	
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizações Trabalhistas				11.670,00
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizações Trabalhistas				3.190,00
10	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO	
10.01	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO	
10.01.28.846.0000.0.007-3.1.90.92.00.00.00.00	- Despesas de Exercícios Anteriores				350,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01.04.122.0110.2.401-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			350,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE				
08.02	FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			3.190,00

### CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 0014/17  
Foi publicado nesta data no mural desta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra/RS

Em 18/01/17

Responsáveis [assinatura]

T  
E  
R  
R  
A  
D  
A  
P  
R  
O  
S  
P  
E  
R  
I  
D  
A  
D  
E

[assinatura]



BOA VISTA



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Rota das Terras  
ENCANTADAS  
Recursos, contos e histórias do povo gaúcho

08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

08.02

FUNDO

MUNICIPAL

DA

SAÚDE

08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

11.670,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Janeiro de 2017

Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal

T  
E  
R  
R  
A  
  
D  
A  
  
P  
R  
O  
S  
P  
E  
R  
I  
D  
A  
D  
E



BOA VISTA